



# CAP

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA  
Instituído pela Lei 12.815, de 05/06/2013

DELIBERAÇÃO-01/2014

27 DE JUNHO DE 2014.

HOMOLOGA REGIMENTO  
INTERNO DO CONSELHO DE  
AUTORIDADE PORTUÁRIA DO  
PORTO DE ITAJAÍ.

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, artigo 20 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no artigo 36 e no § 2º do artigo 37 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013,, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 27 de junho de 2014,

**DELIBERA:**

Aprovar o Regimento Interno do CAP do Porto de Itajaí e deliberar para participar das reuniões como convidados permanentes, um representante do Serviço de Praticagem, e um representante dos Armadores, conforme o § 3º do artigo 9º do Regimento Interno.

MARCELO WERNER SALLES  
Presidente